



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Esta Política, inspirada na Legislação vigente e nos valores praticados pela AMF Import Comércio e Locação de Veículos Ltda. (“AMF Import”), denominada “Política Anticorrupção”, consolida os princípios e o compromisso da AMF Import com a adoção das melhores práticas Anticorrupção, contribuindo para o fortalecimento da transparência da gestão alinhado aos interesses de todos que se relacionam com a AMF Import.

Mensagem do CEO

Joaquim Thomé

“ Temos que nos desafiar a entrar de verdade em uma trilha de autoconhecimento. A transformação interna de cada indivíduo é o primeiro passo para causarmos a mudança que queremos ver no mundo. Por isso, é necessário sermos conscientes, estarmos preparados e termos atitudes coerentes aos nossos discursos. ”



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

ABRANGÊNCIA

Todas as pessoas físicas e jurídicas que se relacionam, direta ou indiretamente, com a AMF Import (“Todos”).

VALIDADE

Esta Política permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

VISÃO ANTICORRUPÇÃO

Esta Política estabelece as diretrizes gerais sobre práticas de combate ao suborno e à corrupção, em atendimento aos requisitos da legislação Anticorrupção existente, em especial a lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, equidade, legalidade, transparência e responsabilidade corporativa.

DEFINIÇÕES

- Agente Público: pessoa que exerce função pública, de forma temporária ou



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

permanente; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo político; ou pessoas que trabalham em organizações públicas internacionais;

- Brindes: item sem valor comercial, que normalmente tem o logo da empresa e que é recebido ou ofertado como cortesia e/ou publicidade das marcas. Exemplos: calendários, canetas, agendas etc.;
- Canal de Ética: canal independente gerido pela área de Compliance, que permite que relatos possam ser enviados a qualquer tempo por todos, utilizando-se os canais de comunicação disponíveis (e-mail, site e telefone), assegurando o anonimato ao denunciante sempre que este desejar não se identificar;
- Colaboradores: todos os empregados da companhia, incluindo presidente, diretores, gerentes, coordenadores, especialistas, analistas, vendedores, prepostos, trabalhadores com contrato temporário, estagiários, menores aprendizes;
- Comitê Anticorrupção: comitê, composto pelo Conselho de Administração, que possui, entre outras atribuições, zelar pela aplicação da presente Política;
- Corrupção: prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

indevida de natureza financeira ou não, a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada em troca da realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou atividades da AMF Import ou visando benefícios para si ou para terceiros;

- Doações: transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos tais como dinheiro, produtos, bens ou serviços para pessoas jurídicas que visam a promover ações sociais, culturais, humanitárias ou educacionais, contribuindo com o desenvolvimento da sociedade. Doações não têm contrapartidas;
- Fraude: uso indevido do poder confiado para ganho pessoal, incluindo suborno, conflito de interesses, extorsão, peculato. Qualquer ato realizado para desvirtuar informações, dados ou fatos para obter benefícios indevidos ou prejudicar a AMF Import ou outra pessoa/empresa;
- Item de Valor: valores em espécie, quaisquer brindes, presentes, entretenimento e/ou refeições, viagens, dinheiro, valores mobiliários, favores pessoais ou contratação de familiares, bolsas de estudo, apoio à pesquisa, doações ou contribuições a entidades públicas ou privadas, patrocínio de eventos etc., independentemente do montante envolvido;
- Hospitalidades: convites para participação em um evento, palestra, treinamento ou seminários com caráter profissional e que incluem despesas, tais como: hospedagem, deslocamento, refeições e ingresso;
- Lavagem de Dinheiro: ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização,



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal;

- Licitação: é o meio utilizado pela administração pública para contratar serviços ou adquirir produtos de uma empresa privada;
- Pagamentos de Facilitação: valores não oficiais solicitados para possibilitar tratamento preferencial, assegurar ou acelerar uma ação governamental rotineira por um agente público;
- Patrocínios: transferência à pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, de dinheiro para a realização de atividades com finalidade promocional e institucional de publicidade e divulgação das marcas;
- Pessoa Politicamente Exposta (PPE): todas as pessoas que desempenham ou tenham desempenhado nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países estrangeiros, assim como seus parentes de segundo grau (ou pessoas com relacionamento próximo). Incluindo dirigentes de partidos políticos;
- Presentes: item sem caráter promocional, distribuídos como cortesia, mas que têm valor comercial, tais como: produtos, chocolates, livros, etc.;
- Suborno: induzir alguém a praticar ou deixar de praticar determinado ato por meio de uma oferta, promessa, doação, ou solicitação de vantagem indevida em violação à legislação aplicável ou às políticas da AMF Import;
- Terceiro: pessoa física ou jurídica que foi contratada para executar algumas



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

atividades para a AMF Import, tais como parceiros, consorciadas, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados etc.;

- Vantagem indevida: “qualquer item de valor”, não necessariamente econômico, que é oferecida com a intenção de receber favorecimentos em troca (exemplos: jantares, bolsa de estudos).

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

A presente Política visa minimizar e mitigar riscos gerados pelo funcionamento da AMF Import, além de gerar valor e oportunidade para todos, desde que observados as seguintes ações:

- Administradores e colaboradores:
 - ☐ Conhecer e cumprir todas as diretrizes da AMF Import;
 - ☐ Colaborar com as investigações internas ou de órgãos fiscalizadores externos, sempre sob o assessoramento do compliance e outras áreas relacionadas, conforme aplicável;
 - ☐ Reportar caso presencie ou saiba de qualquer situação de risco ou suspeita de corrupção, fraude, suborno ou outra violação da presente e demais políticas;
 - ☐ Interromper prontamente quaisquer atividades em desacordo com esta



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Política, assim que forem detectadas;

- ☒ Manter adequadamente os registros financeiros, contábeis e controles internos de sua responsabilidade.
- Área de Compliance:
 - ☒ Implementar, treinar e orientar Todos;
 - ☒ Mapear os riscos relacionados ao descumprimento da Lei Anticorrupção e propor medidas de controle;
 - ☒ Divulgar o canal para recebimento de denúncias de violação a esta Política;
 - ☒ Monitorar o cumprimento desta Política;
 - ☒ Reportar à Diretoria as situações de descumprimento dessa Política;
- Comitê Anticorrupção:
 - ☒ Avaliar os riscos associados ao descumprimento da presente Política para recomendar ações e medidas disciplinares;
 - ☒ Acompanhar o andamento das apurações e investigações de denúncias;
 - ☒ Avaliar, acompanhar e propor melhorias nas práticas;
 - ☒ Avaliar, monitorar e recomendar a correção ou aprimoramento das políticas internas.
- Jurídico:
 - ☒ Estabelecer cláusulas Anticorrupção e de cumprimento das políticas a serem divulgadas nos sítios da AMF Import, e incluídas em todo e qualquer contrato firmado pela AMF Import;



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

- ☒ Enviar para conhecimento da Diretoria, quando tiver ciência, os casos, processos administrativos ou judiciais, ofícios e quaisquer outras situações de risco relacionadas ao descumprimento da Lei Anticorrupção.
- Terceiros:
 - ☒ Observar e cumprir as diretrizes da Lei Anticorrupção e das políticas de conformidade da AMF Import;
 - ☒ Reportar caso presencie ou saiba de qualquer situação de risco ou suspeita de corrupção, fraude, suborno ou outra violação a presente e demais políticas.

DIRETRIZES

Em linha com as demais políticas internas e com as legislações aplicáveis, a AMF Import se compromete com a condução dos seus negócios de forma ética, responsável e transparente, sem tolerar quaisquer formas de suborno, corrupção e fraude.

Dessa forma, Todos devem atuar em conformidade com as legislações aplicáveis e com esta Política e relatar quaisquer atos que possam representar violação ou potencial violação da Lei Anticorrupção e/ou presente Política.



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

REGRAS GERAIS

Em conformidade com a Lei Anticorrupção e a presente Política, é proibido:

- Dar, oferecer, prometer ou autorizar que se dê vantagem indevida a agentes públicos ou a terceira pessoa a ele relacionada, diretamente ou por meio de intermediários;
- Dar, oferecer, prometer ou autorizar que se dê vantagem indevida para terceiros a fim de garantir uma vantagem indevida para a AMF Import ou ao terceiro;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação aplicável;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação;
- Manipular ou fraudar licitação pública ou contratos celebrados com a administração pública;
- Dar, oferecer, prometer ou autorizar que os pagamentos de facilitação que não são exigidos ou previstos em lei ou regulamento, para iniciar ou acelerar um processo ou procedimento que é de responsabilidade do agente público.



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Ressalta-se que não há negócio ou resultado que justifique o suborno e/ou corrupção. Todos devem rejeitar qualquer oferta de vantagem indevida, suborno ou corrupção. A AMF Import não tolera quem compactua com tais práticas.

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Todas as interações da AMF Import com agentes públicos devem ser sempre conduzidas de forma ética, formal, transparente e com responsabilidade.

Todos devem observar em suas relações com os agentes públicos as normas internas que versam sobre o tema, especialmente, as diretrizes desta Política.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A AMF Import espera que os terceiros adotem os mesmos padrões éticos que adota para si e, para isso, formaliza diretrizes anticorrupções nos seus contratos e se reserva do direito de verificar se estão cumprindo tais cláusulas assim como as regras previstas nessa Política e na legislação.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Em linha com as suas diretrizes de investimento, inclusive social, a AMF Import apoia a condução de doações que contribuem com qualquer tipo de desigualdade.

A AMF Import também incentiva a realização de patrocínios que visam a divulgação e fortalecimento de suas marcas.

Todas as doações e patrocínios efetuados devem estar em conformidade com as legislações vigentes e obedecer a legislação e às diretrizes da presente e demais políticas da AMF Import.

A AMF Import não realiza doações e contribuições para partidos ou candidatos políticos, em observação a legislação relacionada ao tema.

Nenhum colaborador está autorizado a realizar doações ou patrocínio em nome da AMF Import. São proibidas doações ou patrocínios que (i) objetivem obter vantagens indevidas para a AMF Import ou para quaisquer pessoas relacionadas à AMF Import, (ii) possam caracterizar um conflito de interesses, (iii) e/ou aparentar uma troca de favores, (iv) e/ou prejudicar a imagem e reputação da AMF Import.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS, REFEIÇÕES E HOSPITALIDADES



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A AMF Import entende que brindes e presentes podem ser utilizados para fortalecimento do relacionamento comercial, promoção das marcas ou comemoração de datas especiais. Nesses casos, brindes, presentes, entretenimentos, refeições e Hospitalidades podem ser ofertados e/ou recebidos somente se: (i) estiverem em conformidade com a legislação aplicável; (ii) forem, preferencialmente, direcionados a pessoa jurídica e não a uma pessoa física específica; (iii) estiverem de acordo com as regras de oferta e recebimento dos Terceiros envolvidos; (iv) ocorrerem sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação ou troca de favor entre os envolvidos; (v) forem entregues/recebidos de forma transparente e que não gere qualquer constrangimento às pessoas envolvidas e companhias em que atuam.

CONFLITO DE INTERESSES E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Todos devem evitar situações de conflito de interesses, mesmo que aparentes. A AMF Import orienta que Todos atuem de forma ética, transparente e nos melhores interesses da AMF Import.

Conforme diretrizes da AMF Import, Todos, principalmente as Lideranças e/ou que interagem com agentes públicos, devem declarar quaisquer situações de conflito de interesses e se forem pessoas politicamente expostas para que as medidas necessárias



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

sejam tomadas.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A AMF Import atua de forma a garantir que suas atividades não sejam utilizadas para simulação ou ocultação de recursos financeiros ou para o financiamento de atos terroristas e é contra toda e qualquer forma de atividade criminosa.

FUSÕES E AQUISIÇÕES

A AMF Import se reserva ao direito de conduzir diligências prévias aos processos de fusões e aquisições para verificar o cometimento de irregularidades ou ilícitos ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

REGISTROS CONTÁBEIS

Em conformidade com a Lei Anticorrupção, os registros contábeis da AMF Import refletem, e assim deve ser sempre, de forma completa e precisa todas as transações realizadas pela AMF Import.



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A AMF Import também mantém, e assim deve ser sempre, controles internos que assegurem que as transações são realizadas adequadamente e a confiabilidade de suas demonstrações financeiras.

SANÇÕES

Toda e qualquer atitude/ato que viole a presente Política pode ser punível, nos termos da lei, pela Diretoria.

Colaboradores e prestadores que comprovadamente infringirem a presente Política, sem prejuízos das demais penas previstas na legislação e nos respectivos contratos, estão sujeitos às seguintes penalidades independentes:

- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Demissão/Rescisão por justa causa.

Parceiros comerciais e fornecedores que comprovadamente infringirem a presente Política, sem prejuízos das demais penas previstas na legislação e nos respectivos contratos, estão sujeitos às seguintes penalidades independentes:

- Suspensão de atividades;
- Cancelamento do Contrato.



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

CONTATO

A AMF Import disponibiliza o e-mail compliance@grupoepea.com.br e o contato pessoal com qualquer das lideranças, independente de vinculação operacional, como canais seguros e diretos para receber comunicações. Todas as informações serão tratadas de forma sigilosa e garantimos confidencialidade do declarante em todos os casos de denúncias, bem como a não retaliação para aqueles que denunciarem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política está alinhada às demais políticas da AMF Import.

Eventuais exceções, violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação do respectivo Comitê e encaminhados para posterior aprovação pela Diretoria.

Esta Política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A AMF Import se reserva no direito de revisar, modificar e revogar a presente “Política Anticorrupção”, a qualquer tempo e formato, sem necessidade de aviso prévio. Qualquer revisão e modificação refletirão as alterações legais e/ou introduzidas nas práticas em matéria de Anticorrupção.

A reprodução ou divulgação desta “Política Anticorrupção” sem a autorização prévia e expressa é proibida.

AMF IMPORT
